



ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, faz público que HOMOLOGA à vista do que ficou decidido nos autos do Processo nº 712/2022 – Pregão Eletrônico nº 120/2022 – cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, às empresas classificadas em primeiro lugar, conforme segue: THAISE ROSA OSAWA nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor global de R\$ 10.476,38 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos); R.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME nos itens: 03, 04 e 14 no valor global de R\$ 12.659,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo este processo licitatório o valor total de R\$ 23.136,18 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e dezoito centavos). Fracassado item 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 07 de fevereiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro,

RESOLVE, pela presente portaria, designar o Sr. MARCOS PINTO CUNHA, CPF nº 048.346.008-74 e a Sra. ROSIENY MARIA CAMARGO PEREIRA, CPF nº 422.090.338-02, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato nº 205/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de material "Agenda do Estudante 2023", para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Registro/SP", firmado, com a empresa GALERIA DAS LETRAS - EDITORA, COMERCIO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de fevereiro de 2023. NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIANº 012/2023 - DPAP

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, EM DESFAVOR DA EMPRESA VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA, INSTAURADO PELA PORTARIA № 087/2022 QUE COMPÕE A COMISSÃO DE ANÁLISE.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, Diretor Geral de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE, PRORROGAR, <u>o prazo de conclusão dos trabalhos pelo período adicional de 120 (cento e vinte) dias</u>, do Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA, instaurado pela Portaria nº 087/2022 que compõe a Comissão de Análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de fevereiro de 2023. ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR Diretor Geral de Administração







ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

PORTARIANº 013/2023 - DPAP

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, EM DESFAVOR DA EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, INSTAURADO PELA PORTARIA № 088/2022 QUE COMPÕE A COMISSÃO DE ANÁLISE.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, Diretor Geral de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE, PRORROGAR, o prazo de conclusão dos trabalhos pelo período adicional de 120 (cento e vinte) dias, do Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, instaurado pela Portaria nº 088/2022 que compõe a Comissão de Análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de fevereiro de 2023. ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR Diretor Geral de Administração

PORTARIA № 18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2023, CONFORME ESPECIFICA, JUNTO À ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DAS ARTES – ACA, NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro,

Art. 1º. RESOLVE nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval Registro 2023;

Função	Comissão Executiva:
Presidente	Edson Noboru Endo
Vice-Presidente:	Luis Augusto Vaz de Arruda
Presidente de Honra:	Nilton José Hirota da Silva
Membros	Camila Raphaely de Souza Salustiana
	Hugo Eduardo Jordaky
	Claudio Bolsonello
	Subcomissões:
Função	Propaganda e Imprensa
Coordenador	Alfredo Rodrigo Gomes Leite
Membros	Raíssa de Alcântara Sátiro Machado
Função	Finanças e Arrecadação de Recursos
Coordenador	Octávio Forti Neto
Membros	Aurea Aparecida Alves Pinze
Função	Infraestrutura
Coordenador	Adriano Hermes de Sousa
Membros	Janice Viana
Função	Fiscalização
Coordenador	Luis Augusto Vaz de Arruda
Membros	Mauricio Rodrigo Verderame
Função	Programação
Coordenador	Edson Noboru Endo
Membros	Camila Raphaely de Souza Salustiana
	Hugo Eduardo Jordaky
Função	Coordenação Logística e de Transporte
Coordenador	Luciano Vieira
Membros	Claudio Bolsonelo





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-fe	ira, 08 de fevereiro de 2023	Edição nº 1233	www.registro.sp.gov.br/
	Função	Coordenação e Administração de Pessoal	
	Coordenadora	Lilian Aparecida dos Reis Boeira	
	Membros	Ana Cristina Pereira Rodrigues	
		Camila Raphaely de Souza Salustiana	
		Larissa de Oliveira Mariano	
		Hugo Eduardo Jordaky	
	Função	Atendimento Médico e Vigilância Sanitária	
	Coordenador	Edson Carlos de Almeida Gauglitz	
	Membros	Fabio Xavier Leite Bruniera	
	Função	Coordenação de Trânsito	
	Coordenador	Claudio Bolsonello	
	Membros	Luciana Suguinoshita	
	Função	Assessoria Jurídica	
	Coordenadora	Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira	
	Membros	Sylvio Renato Murasawa	

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de fevereiro de 2023. NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS- REGISTRO - SP N.º 004/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS-Registro - SP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela lei Municipal n.º1.265 de 29 de junho de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, conforme segue no anexo desta resolução.

Artigo 2º: Dar conhecimento desta resolução à totalidade das unidades de saúde de Registro, assim como aos órgãos de comunicação, garantindo publicação desta resolução no Site oficial da Prefeitura de Registro.

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registro, 26 de janeiro de 2023. Jefferson Pécori Viana Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a resolução CMS - Registro - SP n.º 04/2022, de 21 de Junho de 2022, conforme inciso XII, 4.ª Diretriz da Resolução CNS/MS n.º 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através do parágrafo § 2.º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Registro, 26 de janeiro de 2023 EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ Diretor Geral de Saúde







ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP

REGIMENTO INTERNO CONSELHO GESTOR DA UPA DR. NELSON HIRATA

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro é um órgão de instância máxima colegiada, com funções de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, criado a partir da Resolução 004/2023 e da Lei Municipal 1.265/2012, que dispõe sobre a organização do conselho de saúde e conselhos gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - O Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro tem por finalidade atuar no controle da execução da Política Municipal de Saúde, no âmbito econômico e financeiro, nas estratégicas e ação da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, seus prestadores de serviços e trabalhadores.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro terá composição tripartite, totalizado 08 (oito) membros entre titulares e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento usuário;

25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento trabalhadores da unidade UPA Dr. Nelson Hirata/Registro;

25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento gestor, garantindo, quando for o caso, da representação da Organização Social gestora da unidade;

- I. Os conselheiros cumprem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo de 2 (dois) anos. Após estes dois mandatos o conselheiro não poderá ser candidato a vaga de conselheiro no Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro por 01 (um) mandato de 02 (dois anos).
- II. Os conselheiros representantes dos usuários serão indicados, mediante eleição, pelo Conselho Municipal de Saúde. A representação do segmento dos trabalhadores de saúde da UPA Dr. Nelson Hirata e o segmento Gestor, terão seus mandatos enquanto ocuparem seus cargos e preencherem as condições de lotação e vínculo com a UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.
- III. As funções dos membros do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro não são remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante e meritório, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 1.265/2012
- Art. 4º O Colegiado Pleno do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro deverá analisar a substituição de conselheiros, em caso de perda de mandato, abuso de poder ou renúncias, entre outros casos omissos, fortuitos ou de força maior, de acordo com o previsto neste Regimento Interno; podendo ser indicado por seus pares com a intenção de manter a paridade.
- Art. 5º O membro será excluído do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, após 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, caso não haja a apresentação de justificativa de ausência, antecipadamente ou no máximo, na próxima reunião após a ausência.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO GESTOR

Art. 6º - O Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro terá a seguinte organização:

- I- Colegiado Pleno
- II- Mesa Diretora
 - a. A Mesa Diretora será composta peplo Presidente, Vice-presidente e Secretária de Mesa.
 - b. O mandato da Mesa Diretora terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos.
- Art. 7º O Colegiado Pleno do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro é a instância decisória plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinária e extraordinárias dos membros do Conselho, também denominados Conselheiros, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos nesse regimento interno.







ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Art. 8º - A periodicidade mínima de reuniões mensais e extraordinárias, sempre que se fizer necessária, podendo ser solicitada a qualquer tempo a pedido da Presidência ou da metade simples dos conselheiros, divulgando sua realização na Unidade de Pronto Atendimento UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.

Parágrafo único – As reuniões mensais serão realizadas na primeira semana de cada mês, sempre a partir das 18h, em dia a ser acordado na primeira reunião de cada novo mandato do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro e informado ao Conselho Municipal de Saúde de Registro.

Art. 9º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso para o início da reunião. A reunião apresentará um teto de 2 (duas) horas a ser observada pelo presidente da mesa diretora;

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 10 - A Diretoria Municipal de Saúde de Registro/SP, no segmento gestor público municipal, deverá propiciar apoio técnico, ao pleno e regular funcionamento do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.

Parágrafo Único – O Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro deverá contar com a infraestrutura necessária e condições adequadas ao seu bom funcionamento em local que possa abrigar, no mínimo, todo o seu corpo gestor assim como suas atividades.

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 11 Compete ao Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro: planejar, acompanhar, avaliar e fiscalizar sobre estratégias de ação e atuar no controle da execução das Políticas de Saúde, no âmbito de Urgência e Emergência da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.
 - I Analisar e apreciar o relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão
 - II Fiscalizar, monitorar o cumprimento do Plano de Trabalho da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro
- III Sugerir prioridades e metas de ação que poderão orientar a elaboração do Plano de Trabalho para o pronto atendimento da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro
- IV Elaborar e aprovar normas próprias de funcionamento o regimento interno do Conselho Gestor e a agenda de reuniões com a finalidade de efetivar e sistematizar a atuação e organização do conselho.
 - a. Analisar e propor alterações ao regimento interno da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro quando se fizer necessário, cuja aprovação deve alcançar 75% dos conselheiros.
 - b. As alterações aprovadas no Regimento Interno deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação.
- V Ter todas as informações de caráter técnico, administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sobre os recursos humanos, contratos e termos aditivos, que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.
- VI Atuar na divulgação periódica das informações recebidas à comunidade interna e externa, sobre os serviços prestados e resultados obtidos.
- VII Recomendar ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, por divisão de responsabilidade pública, mudanças no processo de gestão da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, quando existirem evidências de descumprimento da política pública de saúde.
- Art. 12 Aos conselheiros (as) cabe:
 - I Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das competências do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.
- II Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes foram distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo, garantido pela gestão da política pública de saúde do município.
 - III Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação.
- IV Apresentar moções ou propor diligências sobre assunto de interesse da saúde, no âmbito da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, submetidas à homologação do Conselho Municipal de Saúde.







ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

- V Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro.
- VI Cabe ao conselheiro titular do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, seja do segmento usuário, trabalhador ou gestor, em caso de impossibilidade de presença, entrar em contato com a mesa diretora, informando-a, para que não haja prejuízo do quórum em caso de deliberação de alguma pauta. Neste caso, a falta deverá ser justificada em ata da reunião ordinária ou extraordinária.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13 O presente regimento poderá ser alterado parcial ou totalmente, por proposta expressa de qualquer conselheiro ou pela mesa diretora, desde que apresentada previamente, amplamente divulgada, discutido e aprovada por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos conselheiros titulares e submetido à homologação ao Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 14 Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro e como instância final contestatória ou homologadora o Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 15 O Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro poderá convidar autoridades ou técnicos da área a fim de expor ou esclarecer temas de sua competência.
- Art. 16 As convocações das reuniões e as deliberações do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro deverão ser amplamente divulgadas na Unidade de Pronto Atendimento da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro, em local visível, no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município nesse caso, após homologação do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 17 Toda deliberação do Conselho Gestor da UPA Dr. Nelson Hirata/Registro deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Saúde, com o envio das atas das reuniões realizadas.
- Art. 18 As eleições para o biênio 2023/2025 serão conduzidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Registro.





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

EXONERANDO

- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora Maria Eugenia Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 25. XXX.XXX-5 SSP/SP, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referência 23, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 06 de fevereiro de 2023, conforme Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 3.814/2023 –SMS-RH. Portaria nº 138/2023-DPPGP
- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Karine Stefany Gomes de Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 41.XXX.XXX-4 SSP/SP, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, referência 17, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 3.856/2023 –SME-PROT.— Portaria nº 140/2023-DPPGP.
- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora Sueli Isabel Batoqui, portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 18.XXX.XXX-6 SSP/SP, do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, referência 06, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 06 de fevereiro de 2023, conforme Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 3.780/2023 –SME-PROT. Portaria nº 143/2023-DPPGP.

PRORROGAR

• Os efeitos da Portaria nº 145/2022 que concede Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimento, à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ELLEN CRISTINA ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.XXX.XXX-4 SSP/SP, no período de 08/02/2023 a 07/02/2024, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 034/2008, alterada pela Lei Complementar 037/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), conforme Protocolo nº 1.145/2022. – Portaria nº 139/2023 - DPPGP.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Adriana Moreira Revelo** R.G. 41.XXX.XXX-5, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 191/2023 (1Doc) DGS Portaria nº 144/2023 DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Jamir Pereira Pinto** R.G. 33.XXX.XXX-5, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 1.822/2023 (1Doc) DGS Portaria nº 145/2023 DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Anderson Conceição de França** R.G. 30.XXX.XXX-3, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 3.352/2023 (1Doc) DGINFRA Portaria nº 146/2023 DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Dayane Rodrigues de França Teixeira** R.G. 48.XXX.XXX-7, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 3.349/2023 (1Doc) DGS Portaria nº 147/2023 DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Antonio Freire de Oliveira Junior** R.G. 17.XXX.XXX, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 3.437/2023 (1Doc) DGPUO Portaria nº 148/2023 DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Cilze dos Santos Guedes Vilmes** R.G. 30.XXX.XXX-6, no período de 09/02/2023 a 10/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 662/2023 (1Doc) DGE Portaria nº 149/2023 DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Rosely Ferreira Portela Trigo** R.G. 26.XXX.XXX-3, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 3.308/2023 (1Doc) DGADSES Portaria nº 150/2023 DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Fabio Pereira Dornelas** R.G. 5.XXX.XXX, no período de 16/02/2023 a 02/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 3.644/2023 (1Doc) DGS Portaria nº 151/2023 DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Adriana Maria Jacob** R.G. 21.XXX.XXX-9, no período de 13/02/2023 a 27/02/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 2.771/2023 (1Doc) DGE Portaria nº 152/2023 DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Kátia Regina da Silva** R.G. 24.XXX.XXX-7, no período de 22/02/2023 a 23/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 3.948/2023 (1Doc) PGM Portaria nº 153/2023 DPPGP.
- 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) Tatiane Cristina Felizardo Rodrigues R.G. 35.XXX.XXX-9, no período de 08/02/2023 a 24/03/2023, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 2.431/2023 (1Doc) − DGS Portaria nº 154/2023 DPPGP.





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

QUADRO DE RENDA LOCAL NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

Exercício: 2023 Página:

1 2023 | QUADRO ACUMULADO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS - CF/88, ART 162 Renda Local:

Ficha Receita		Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atual.	Saldo Anterior	Período	Total
1 1112.50.0.1.		IPTU	18.921.000,00	18.921.000,00	0,00	152.973,94	152.973,94
2 1112.50.0.2.		IPTU - MULTAS E JUROS	69.000,00	69.000,00	0,00	2.190,51	2.190,51
3 1112.50.0.2.	.00.02	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	678,88	678,88
4 1112.50.0.3.	.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	4.345.000,00	4.345.000,00	0,00	265.380,87	265.380,87
5 1112.50.0.4.	.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	684.000,00	684.000,00	0,00	77.516,25	77.516,25
6 1112.50.0.4.	.00.02	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	730.000,00	730.000,00	0,00	42.628,98	42.628,98
7 1112.53.0.1.	.00.01	ITBI	2.843.000,00	2.843.000,00	0,00	108.388,82	108.388,82
11 1113.03.1.1.	.00.01	IRRF - TRABALHO	5.534.000,00	5.534.000,00	0,00	532.304,10	532.304,10
12 1113.03.1.1.	.00.02	IRRF - TRABALHO - OUTROS ÓRGÃOS	844.000,00	844.000,00	0,00	1.488,01	1.488,01
17 1113.03.4.1.	.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	142.000,00	142.000,00	0,00	26.514,67	26.514,67
18 1114.51.1.1.	.00.01	ISS	19.474.000,00	19.474.000,00	0,00	1.224.465,01	1.224.465,01
19 1114.51.1.2.	.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	148.000,00	148.000,00	0,00	13.061,45	13.061,45
20 1114.51.1.2.		ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	797,07	797,07
21 1114.51.1.3.	.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	27.983,12	27.983,12
22 1114.51.1.4.	.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	146.000,00	146.000,00	0,00	12.785,36	12.785,36
23 1114.51.1.4.	.00.02	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	140.000,00	140.000,00	0,00	5.737,06	5.737,06
24 1121.01.0.1.	.00.01	TAXA DE LIC. P/ FUNC. ESTAB.	949.000,00	949.000,00	0,00	7.695,54	7.695,54
25 1121.01.0.1.	.00.02	taxa de licença para execução de obras	664.000,00	664.000,00	0,00	43.596,88	43.596,88
26 1121.01.0.1.	.00.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	248,85	248,85
27 1121.01.0.2.	.00.01	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTAB MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	797,46	797,46
31 1121.01.0.3.		TAXA DE LICENÇA FUNC. DE ESTAB DÍVIDA ATIVA	277.000,00	277.000,00	0,00	7.801,16	7.801,16
32 1121.01.0.3.	.00.02	taxa de licença para execução de obras - dívida ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	5,08	5,08
33 1121.01.0.4.	.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA D.A DE OUTRAS TAXAS	60.000,00	60.000,00	0,00	3.209,90	3.209,90
34 1121.01.0.4.	.00.02	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABELECIMENTO - D. ATIVA - MULTAS E	29.000,00	29.000,00	0,00	54,98	54,98
35 1121.01.0.4.	.00.03	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISC DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	2.204,97	2.204,97
37 1121.50.0.1.		TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	7.892,57	7.892,57
39 1121.50.0.2.		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	116,73	116,73
42 1122.01.0.1.	.00.01	TAXAS DE EXPEDIENTE	612.000,00	612.000,00	0,00	11.371,45	11.371,45
43 1122.01.0.1.	.00.02	RECEITAS DE DILIGÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	72,54	72,54
44 1122.01.0.1.		TAXA UTILIZ. DOMÍNIO PÚBLICO - ZONA AZUL	300.000,00	300.000,00	0,00	18.699,05	18.699,05
330 1122.01.0.1.	.00.04	TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	33.896,20	33.896,20
335 1122.01.0.2.		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	314,33	314,33
45 1122.01.0.3.	.00.01	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	13.000,00	13.000,00	0,00	8.102,95	8.102,95
46 1122.01.0.4.		TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	888,43	888,43
333 1122.01.0.4.		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	495,70	495,70
51 1131.53.0.3.	.00.01	C.M. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. D.A.	30.000,00	30.000,00	0,00	1.334,97	1.334,97
52 1131.53.0.4.	.00.01	C.M PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. D. A M. E JUROS	8.000,00	8.000,00	0,00	1.008,67	1.008,67
54 1241.50.0.1.	.00.01	CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FIP	3.138.000,00	3.138.000,00	0,00	277.513,04	277.513,04
55 1311.01.1.1.	.00.01	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL	14.000,00	14.000,00	0,00	215,72	215,72
64 1321.01.0.1.	.02.01	RENTAB FUNDEB	424.000,00	424.000,00	0,00	25.997,84	25.997,84
65 1321.01.0.1.	.03.01	RENTAB - CONV SAÚDE - REC EST	15.000,00	15.000,00	0,00	1.527,93	1.527,93
66 1321.01.0.1.	.03.02	RENTAB - REC. FONTE 02 - CUSTEIO EMENDAS PARLAMENTARES	1.000,00	1.000,00	0,00	2.774,51	2.774,51
67 1321.01.0.1.	.03.03	RENTAB - REC. FONTE 02 - INVESTIMENTO EMENDAS PARLAMENTARES	3.000,00	3.000,00	0,00	16.602,32	16.602,32





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

QUADRO DE RENDA LOCAL NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023 Página: 2/6

Ficha Receita	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atual.	Saldo Anterior	Período	Total
68 1321.01.0.1.03.04	RENTAB - CONV. SAÚDE - REC. FED.	100.000,00	100.000,00	0,00	46.523,82	46.523,82
69 1321.01.0.1.03.05	RENTAB DEV. APAMIR	4.000,00	4.000,00	0,00	526,38	526,38
357 1321.01.0.1.03.07	RENTAB. SES-BB.COVID/19 C/C 36.563-7	0,00	0,00	0,00	47,86	47,86
70 1321.01.0.1.03.08	RENTAB. DOAÇÕES FMS - ENFRENTAMENTO AO COV	1.000,00	1.000,00	0,00	83,81	83,81
71 1321.01.0.1.03.09	RENTAB. LC 173 - COMBATE AO CORONAVÍRUS	18.000,00	18.000,00	0,00	1.304,11	1.304,11
355 1321.01.0.1.03.10	RENTAB. RES.SS86-CONABAT AO CORONAVIRUS C/C 37.004-5	0,00	0,00	0,00	30,40	30,40
72 1321.01.0.1.03.11	RENTAB. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SAÚDE - C/C 71049-9	2.000,00	2.000,00	0,00	150,59	150,59
74 1321.01.0.1.03.13	RENTAB. CONTRAPARTIDA -335-0	14.000,00	14.000,00	0,00	536,22	536,22
75 1321.01.0.1.03.14	RENTAB. INDENIZAÇÃO SINISTRO - 71.059-6	13.000,00	13.000,00	0,00	1.432,67	1.432,67
76 1321.01.0.1.03.18	RENTAB. SAÚDE 2021	342.000,00	342.000,00	0,00	679,49	679,49
77 1321.01.0.1.03.19	RENTAB. ATOS DA VISA - 71.024-3	21.000,00	21.000,00	0,00	2.280,05	2.280,05
78 1321.01.0.1.03.20	RENTAB. SAÚDE 2022	558.000,00	558.000,00	0,00	61.644,63	61.644,63
80 1321.01.0.1.03.22	RENTAB. DOAÇÕES CEREST	1.000,00	1.000,00	0,00	943,70	943,70
376 1321.01.0.1.03.25	RENTAB. VIGILANCIA EM SAÚDE C/C 42.291-6	0,00	0,00	0,00	1.082,55	1.082,55
386 1321.01.0.1.03.27	RENTAB. SAÚDE 2023	0,00	0,00	0,00	851,37	851,37
85 1321.01.0.1.05.01	RENTAB. EDUCAÇÃO - 2021	148.000,00	148.000,00	0,00	11.863,77	11.863,77
86 1321.01.0.1.05.02	RENTAB. AUXÍLIO TRANSPORTE C/C 130.022-9	63.000,00	63.000,00	0,00	4.537,01	4.537,01
87 1321.01.0.1.05.03	RENTAB. PNATE C/C 16.525-5	10.000,00	10.000,00	0,00	761,70	761,70
88 1321.01.0.1.05.04	RENTAB. MERENDA ESCOLAR - 24628-X	19.000,00	19.000,00	0,00	76,17	76,17
89 1321.01.0.1.05.05	RENTAB. AQUI. MAT. DIDAT. PEDA. 28.896-9	2.000,00	2.000,00	0,00	199,87	199,87
351 1321.01.0.1.05.06	RENTAB. POÇO B.RURAL INDAIATUBA C/C 29.192-7	0,00	0,00	0,00	96,15	96,15
352 1321.01.0.1.05.07	RENTAB.CONSTRUÇÃO POÇO CAPINZAL - C/C 29.193-5	0,00	0,00	0,00	53,50	53,50
90 1321.01.0.1.05.08	RENTAB. QUADRAS KESAO E JOAO BATISTA - C/C 28.811-X	2.000,00	2.000,00	0,00	163,62	163,62
91 1321.01.0.1.05.09	RENTAB. PDDE - C/C 32556-2	3.000,00	3.000,00	0,00	238,27	238,27
92 1321.01.0.1.05.10	RENTAB. EDUCAÇÃO 2020	15.000,00	15.000,00	0,00	1.436,68	1.436,68
93 1321.01.0.1.05.11	RENTAB. PDDEM SALÁRIO EDUCAÇÃO - C/C 672001-1	620.000,00	620.000,00	0,00	68.169,91	68.169,91
94 1321.01.0.1.05.12	RENTAB. APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO C/C 29783-6	1.000,00	1.000,00	0,00	52,42	52,42
95 1321.01.0.1.05.13	RENTAB. EDUCAÇÃO 2022 C/ 71.065-0	180.000,00	180.000,00	0,00	14.385,06	14.385,06
387 1321.01.0.1.05.14	RENTAB. EDUCAÇÃO 2023 C/C 71.076-6	0,00	0,00	0,00	587,10	587,10
356 1321.01.0.1.10.01	RENTAB. SEDS-PROG. SOC.BAS. C/C 34.759-0	0,00	0,00	0,00	356,29	356,29
347 1321.01.0.1.10.02	RENTAB. SEADS - PROG. SOC.PRT.BÁSICA C/C 27.900-5	0,00	0,00	0,00	1.694,44	1.694,44
349 1321.01.0.1.10.03	RENTAB. CENTRO DIA DO IDOSO C/C 28.231-6	0,00	0,00	0,00	562,84	562,84
97 1321.01.0.1.10.05	RENTAB. GSUAS FNAS C/C 30869-2	2.000,00	2.000,00	0,00	31,49	31,49
98 1321.01.0.1.10.06	RENTAB. PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS - 30872-2 BB	9.000,00	9.000,00	0,00	355,21	355,21
99 1321.01.0.1.10.07	RENTAB. PMCMV TRAB. SOCIAL FAR JD VIRGINIA C 30484-0	1.000,00	1.000,00	0,00	0,28	0,28
100 1321.01.0.1.10.08	RENTAB. PROG. PRIMEIRA INFANCIA SUAS - C/C 32.179-6	17.000,00	17.000,00	0,00	1.651,74	1.651,74
348 1321.01.0.1.10.09	RENTAB.SEADS-PROG. SOCIAL ESPECIAL C/C 27.905-6	0,00	0,00	0,00	291,72	291,72
354 1321.01.0.1.10.10	RENTAB. ESCOLA DA CONSTR CIVIL ASS.PIS.E AZUL.	0,00	0,00	0,00	50,84	50,84
101 1321.01.0.1.10.12	RENTAB. FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL C/C 33318-2	3.000,00	3.000,00	0,00	277,38	277,38
102 1321.01.0.1.10.13	RENTAB. PMCMV - FAR - C/C 420-9 CEF	1.000,00	1.000,00	0,00	6,33	6,33
103 1321.01.0.1.10.14	RENTAB. PMCMV - FAR - C/C 437 - CEF	1.000,00	1.000,00	0,00	7,12	7,12
345 1321.01.0.1.10.15	RENTAB.FMDCA- C/C 28.244-8	0,00	0,00	0,00	2.486,96	2.486,96
104 1321.01.0.1.10.17	RENTAB. FNAS - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA IPI C/C 36774-5	1.000,00	1.000,00	0,00	0,10	0,10
					6,26	
105 1321.01.0.1.10.18	RENTAB. FNAS - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS C/C 36773-7	1.000,00	1.000,00	0,00	0.20	6,26





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

QUADRO DE RENDA LOCAL NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2	2023 Página:	3/6

4) techologia	QUADRO DE RENDA ECCAL NO FERTODO I	50 10	5)		rayılla.	3/0
Ficha Receita	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atual.	Saldo Anterior	Período	Total
107 1321.01.0.1.10.20	RENTAB. AUXILIO FINANCEIRO - LC 173/2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL C/C	2.000,00	2.000,00	0,00	187,19	187,19
346 1321.01.0.1.10.22	RENTAB. PROG.SOC.ESPECIAL C/C 27.904-8	0,00	0,00	0,00	2.434,20	2.434,20
350 1321.01.0.1.10.23	RENTAB. BPR BONUS PART.(BCO DO POVO) C/C 29.149-8	0,00	0,00	0,00	2,66	2,66
358 1321.01.0.1.10.25	RENTAB.DOAÇÕES AO FUNDO DIR. PESSOA IDOSA - C/C 34.113-4	0,00	0,00	0,00	1.595,74	1.595,74
359 1321.01.0.1.10.27	RENTAB. SES-BENEFÍCIOS EVENTUAIS - C/C 39.666-4	0,00	0,00	0,00	64,01	64,01
108 1321.01.0.1.10.28	RENTAB. IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - C/C 40.293-1 BB	3.000,00	3.000,00	0,00	125,32	125,32
340 1321.01.0.1.10.29	RENTAB. FUNDO ECON. SOLIDÁRIA C/C 382-2	0,00	0,00	0,00	0,12	0,12
341 1321.01.0.1.10.30	RENTAB. DOAÇÕES AO FSS - INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	237,04	237,04
362 1321.01.0.1.10.31	RENTAB.SEDS-INVERNO SOLIDÁRIO C/C 40.853-0	0,00	0,00	0,00	104,28	104,28
363 1321.01.0.1.10.32	RENTAB. SEDS PROSPERA FAMÍLIA- C/C 40.824-7	0,00	0,00	0,00	1.319,99	1.319,99
360 1321.01.0.1.10.33	RENTAB.SEDS-DEMANDA PARLAMENTAR- C/C 39.887-X BB	0,00	0,00	0,00	9,72	9,72
364 1321.01.0.1.10.34	RENTAB.SEDS SAI MULHERES- C/C 40.881-6	0,00	0,00	0,00	366,24	366,24
366 1321.01.0.1.10.35	RENTAB. SEDS - FORTALECIMENTO CAD.UNICO C/C 41.192-2	0,00	0,00	0,00	277,87	277,87
365 1321.01.0.1.10.36	RENTAB. SEDS -BENEFÍCIO EVENTUAL C;/C 41.191-4]	0,00	0,00	0,00	606,60	606,60
370 1321.01.0.1.10.38	RENTAB. SEDS SAI MULHERES- ITARIRI C/C 41.699-1	0,00	0,00	0,00	236,14	236,14
369 1321.01.0.1.10.39	RENTAB. SEDS - SAI MULHERES PEDRO DE TOLEDO - C/C 41.695-9	0,00	0,00	0,00	253,46	253,46
383 1321.01.0.1.10.40	RENTAB. SEDS PPSE-AUTA COMPLEX C/C 38.338-4	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
388 1321.01.0.1.10.41	RENTAB. MAC - CONSTR. CENTRO CONVIVÊNCIA - C/C 647190-9	0,00	0,00	0,00	342,07	342,07
109 1321.01.0.1.88.01	RENTAB. ZONA AZUL	30.000,00	30.000,00	0,00	2.786,53	2.786,53
110 1321.01.0.1.88.03	RENTAB. ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	4.573,97	4.573,97
111 1321.01.0.1.88.04	RENTAB CIDE	6.000,00	6.000,00	0,00	703,20	703,20
112 1321.01.0.1.88.06	RENTAB. MULTAS TRANS E LICENC	11.000,00	11.000,00	0,00	1.579,14	1.579,14
113 1321.01.0.1.88.08	RENTAB. FEX - AUX. FIN. P/FOMENTO EXPORT. C/C 14.589-0	1.000,00	1.000,00	0,00	19,77	19,77
114 1321.01.0.1.88.09	RENTAB. R.V - CFEM C/C 13.990-4	64.000,00	64.000,00	0,00	8.506,07	8.506,07
115 1321.01.0.1.88.10	RENTAB. CICLOVIA AGROCHÁ - C/C 25441-X	1.000,00	1.000,00	0,00	71,21	71,21
353 1321.01.0.1.88.11	RENTAB.TRANSF. DE DEP. JUD. DE ADM LC 151/2015 C/C 30.803-X	0,00	0,00	0,00	6.220,17	6.220,17
116 1321.01.0.1.88.13	RENTAB. PMAT - C/C 1434-6	21.000,00	21.000,00	0,00	839,24	839,24
117 1321.01.0.1.88.15	RENTAB. OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESENVOLVE SP - PVL 02.000435/2018-71 C/C	2.000,00	2.000,00	0,00	132,95	132,95
118 1321.01.0.1.88.16	RENTAB. FEL. LEI 7525 - C/C 7749-6	211.000,00	211.000,00	0,00	39.219,97	39.219,97
119 1321.01.0.1.88.18	RENTAB. MINIST. DO ESPORTE - CR 818181/2015 PELC C/ 438-1	37.000,00	37.000,00	0,00	2.563,91	2.563,91
120 1321.01.0.1.88.19	RENTAB. ZONA AZUL SOCIAL C/C 421-7 CEF	5.000,00	5.000,00	0,00	109,97	109,97
121 1321.01.0.1.88.21	RENTAB. MULTAS TRÂNSITO C/C 130651-0	2.000,00	2.000,00	0,00	110,48	110,48
122 1321.01.0.1.88.22	RENTAB. LICENCIAMENTO ELETRÔNICO	96.000,00	96.000,00	0,00	6.864,32	6.864,32
123 1321.01.0.1.88.23	RENTAB. PCM PLANO CONTRIB. MELHOR	1.000,00	1.000,00	0,00	9,96	9,96
124 1321.01.0.1.88.24	RENTAB. ADM TERMINAL RODOV C/C 395-4	8.000,00	8.000,00	0,00	810,47	810,47
125 1321.01.0.1.88.25	RENTAB. CONV. FEHIDRO N° 255/2018 - C/C - 34163-0	1.000,00	1.000,00	0,00	1,44	1,44
128 1321.01.0.1.88.28	RENTAB. CONV. CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - 239/2020 - C/C	17.000,00	17.000,00	0,00	1.721,05	1.721,05
129 1321.01.0.1.88.30	RENTAB. MULTAS ARSESP - C/C 26.131-9 BB	11.000,00	11.000,00	0,00	1.773,95	1.773,95
131 1321.01.0.1.88.36	RENTAB. MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF - C.71056	26.000,00	26.000,00	0,00	2.750,83	2.750,83
132 1321.01.0.1.88.37	RENTAB INDENIZ, POR DEP ADM RESPONS, EMPRESA C/C 00071057-0 CEF	1.000,00	1.000,00	0,00	2,79	2,730,03
384 1321.01.0.1.88.41	RENTAB. CONV. REC. ASFALT, ALARG. RUAS - VILA ROAMÃO/AGROCHA - C/C	0,00	0,00	0,00	1.938,78	1.938,78
385 1321.01.0.1.88.42	RENTAB. CONV. COBERTURA DE QUADRA JOSÉ PACHECO LOMBA C/C 41.913-3	0,00	0,00	0,00	504,22	504,22
133 1321.01.0.1.88.44	RENTAB. CONV. CODERTURA DE QUADRA JOSE PACHECO LOMBA C/C 41.913-3 RENTAB. CONV. MINIST. TURISMO - REFORMA DO CENTRO DE	8.000,00	8.000,00	0,00	344,67	344,67
134 1321.01.0.1.88.45	RENTAB. CONV. MINIST. TORISMO - REFORMA DO CENTRO DE RENTAB CONV. FHEHIDRO CT 54/2020 C/C 36316-2 BB	23.000,00	23.000,00	0,00	2.250,89	2.250,89
						647,77
135 1321.01.0.1.88.48	RENTAB. CONV. CDHU REGISTRO E - C/C 31368-8	7.000,00	7.000,00	0,00	647,77	04/,//





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

QUADRO DE RENDA LOCAL NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023 Página: 4/6

4) techologia	QUADRO DE REINDA ECCAE NO FERTODO E	5) 7)			rayiii	
Ficha Receita	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atual.	Saldo Anterior	Período	Total
136 1321.01.0.1.88.49	RENTAB. CONV. FEHIDRO C/C 38.256-6	30.000,00	30.000,00	0,00	155,34	155,34
138 1321.01.0.1.88.52	RENTAB. CONV. FEHIDRO Nº 210/2020 - C/C 36445-2	5.000,00	5.000,00	0,00	71,51	71,51
142 1321.01.0.1.88.56	RENTAB.CONV. CIDADANIA NO CAMPO - HORTA URBANA - SSA-PRC-2022/02136	1.000,00	1.000,00	0,00	342,24	342,24
143 1321.01.0.1.88.57	RENTAB CONV. REVITALIZAÇÃO DO PIT - POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	7.000,00	7.000,00	0,00	531,58	531,58
337 1321.01.0.1.88.58	RENTAB. CONV. ACADEMIA AO AR LIVRE - 259/2021 - C/C 39.369-X	0,00	0,00	0,00	6.497,17	6.497,17
342 1321.01.0.1.88.59	RENTAB FV FIP	0,00	0,00	0,00	3.628,04	3.628,04
343 1321.01.0.1.88.60	RENTAB.EMENDAS TRANSFERÊNCIAS ESP	0,00	0,00	0,00	331,28	331,28
368 1321.01.0.1.88.61	RENTAB. CONV. CONSTR. DE MURO DE CONT B. ALAY CORREA CT .	0,00	0,00	0,00	74,85	74,85
371 1321.01.0.1.88.62	RENTAB. CONV. DRENAGEM PISTA DE SKATE C/C 40.176-5	0,00	0,00	0,00	1.555,33	1.555,33
372 1321.01.0.1.88.63	RENTAB CONV. PAV. E RECAP VILA OURO E VILA NOVA - CT 100.526/2021 C/C	0,00	0,00	0,00	2.907,19	2.907,19
374 1321.01.0.1.88.64	RENTAB. AUXILIO FINANCEIRO - TRANSP. COLETIVO - ART. 5º INC. IV, EMENDA	0,00	0,00	0,00	9.948,44	9.948,44
378 1321.01.0.1.88.65	RENAB, CONV. PAV. RUA PROJETADA A C/C 40.595-3	0,00	0,00	0,00	4.550,79	4.550,79
377 1321.01.0.1.88.66	RENTAB. PAV. JD BRASIL PR NOSSA RUA C/C 40.880-8	0,00	0,00	0,00	3.744,18	3.744,18
375 1321.01.0.1.88.67	RENTAB. COLETA SELETIVA RESÍDUOS - C/C 40.256-7	0,00	0,00	0,00	1,91	1,91
373 1321.01.0.1.88.68	RENTAB. CONV. CUSTEIO DA 10ª COPA DE FUTSAL DE SÃO PAULO - CT 673/2022	0,00	0,00	0,00	594,39	594,39
379 1321.01.0.1.88.69	RENTAB. CONV. MONITORAMENTO POR CAMERAS - SEC. TURISMO C/C	0,00	0,00	0,00	1.354,70	1.354,70
380 1321.01.0.1.88.70	RENTAB. CONV. CONSTR. CASA DA JUVENTUDE CT 101380/2021	0,00	0,00	0,00	3.859,42	3.859,42
361 1321.01.0.1.88.71	RENTAB.CONV.PROJ.COZINHA ALIMENTO - C/C 39.827-6	0,00	0,00	0,00	583,15	583,15
367 1321.01.0.1.88.72	RENTAB EC 50 MAT. PERMANENTE C/C 40.151-X	0,00	0,00	0,00	2.963,92	2.963,92
389 1321.01.0.1.88.73	RENTAB CAPACITAÇÃO P/EMPREENDEDORES CULT C/C 71.063-4	0,00	0,00	0,00	1,29	1,29
144 1321.01.0.1.99.01	RENT - RECURSOS LIVRE MOVIMENTAÇÃO	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	165.780,67	165.780,67
145 1321.01.0.1.99.02	RENTAB. INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	9.000,00	9.000,00	0,00	849,16	849,16
157 1699.99.0.1.00.02	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO (SEINFRA)	143.000,00	143.000,00	0,00	17.023,04	17.023,04
382 1699.99.0.1.00.03	VENDA DE PRODUTOS VOLUMOSOS (CATA TRECO) - FSS	0,00	0,00	0,00	1.707,80	1.707,80
165 1711.51.1.1.00.01	COTA PARTE DO FUNDO PART. MUNIC FPM	50.534.000,00	50.534.000,00	0,00	4.699.918,91	4.699.918,91
167 1711.52.0.1.00.01	COTA PARTE IMP. PROP. TER. RURAL - ITR	112.000,00	112.000,00	0,00	5.289,02	5.289,02
168 1712.51.0.1.00.01	COTA-PARTE CFEM	517.000,00	517.000,00	0,00	28.672,83	28.672,83
169 1712.52.3.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES PARA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9.478/97 ART. 50	2.502.000,00	2.502.000,00	0,00	134.132,12	134.132,12
170 1712.52.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.143.000,00	1.143.000,00	0,00	98.518,93	98.518,93
171 1713.50.1.1.00.01	MS - PACS	3.654.000,00	3.654.000,00	0,00	299.460,00	299.460,00
172 1713.50.1.1.00.02	MS - ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00	36.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
173 1713.50.1.1.00.03	MS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	700.000,00	700.000,00	0,00	41.436,00	41.436,00
174 1713.50.1.1.00.04	MS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	739.000,00	739.000,00	0,00	62.287,60	62.287,60
175 1713.50.1.1.00.05	MS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	323.222,03	323.222,03
176 1713.50.1.1.00.06	MS - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DA APS	360.000,00	360.000,00	0,00	27.200,00	27.200,00
182 1713.50.2.1.00.01	MS - CEREST	360.000,00	360.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
183 1713.50.2.1.00.02	MS - MAC			0,00	70.250,64	70.250,64
	MS - CAPS	840.000,00	840.000,00 342.000,00	20.000	28.305,00	
184 1713.50.2.1.00.03	MS - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	342.000,00		0,00		28.305,00
185 1713.50.2.1.00.04		348.000,00	348.000,00	0,00	28.657,80	28.657,80
186 1713.50.2.1.00.05	MS - UPA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
191 1713.50.3.1.00.03	MS - AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	504.000,00	504.000,00	0,00	41.664,00	41.664,00
192 1713.50.3.1.00.04	MS - PAM/DST/AIDS	114.000,00	114.000,00	0,00	9.487,58	9.487,58
195 1713.50.4.1.00.01	MS - AFB	216.000,00	216.000,00	0,00	18.069,97	18.069,97
200 1714.50.0.1.00.01	FNDE - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.745.000,00	5.745.000,00	0,00	760.867,28	760.867,28
212 1716.50.0.1.00.01	MDS - PISO SOCIAL BÁSICO	605.000,00	605.000,00	0,00	7.648,40	7.648,40





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Exercício: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

IADDO DE DENDA LOCAL NO DEDÍODO DE 01/01/2022 A 21/01/2022	Dágina	5/6
JADRO DE RENDA LOCAL NO PERIODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023	Página:	2/0

4rtecnologia	QUADRO DE RENDA LOCAL NO PERIODO	DE 01/01/2023 A 31	./01/2023		Pág	ina: 5/6
Ficha Receita	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atual.	Saldo Anterior	Período	Total
215 1716.50.0.1.00.04	MDS - PISO SOCIAL ESP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	386.000,00	386.000,00	0,00	14.993,59	14.993,59
344 1719.99.0.1.00.04	TRANSFERENCIA - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	0,00	0,00	0,00	12.504,30	12.504,30
225 1721.50.0.1.00.01	COTA PARTE DO ICMS	57.043.000,00	57.043.000,00	0,00	4.684.787,99	4.684.787,99
226 1721.51.0.1.00.01	COTA PARTE DO IPVA	13.148.000,00	13.148.000,00	0,00	5.034.363,55	5.034.363,55
227 1721.52.0.1.00.01	COTA PARTE DO IPI S/EXPORT.	378.000,00	378.000,00	0,00	25.059,41	25.059,41
228 1721.53.0.1.00.01	COTA-PARTE DA CIDE	63.000,00	63.000,00	0,00	315,90	315,90
229 1722.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINAN. LEI 7990/89 ART.9	355.000,00	355.000,00	0,00	9.194,23	9.194,23
230 1723.50.0.1.00.01	SES - PROGRAMA QUALIS MAIS	306.000,00	306.000,00	0,00	73.613,94	73.613,94
231 1723.50.0.1.00.02	SES - PAB ESTADUAL	226.000,00	226.000,00	0,00	56.463,00	56.463,00
252 1729.51.0.1.00.08	SEDS - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	126.000,00	126.000,00	0,00	636,96	636,96
254 1751.50.0.1.00.01	FUNDEB	39.809.000,00	39.809.000,00	0,00	4.400.102,10	4.400.102,10
268 1911.01.0.1.00.03	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	573.000,00	573.000,00	0,00	33.860,86	33.860,86
269 1911.01.0.1.00.04	MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF	250.000,00	250.000,00	0,00	185,46	185,46
272 1911.01.0.3.00.01	MULTAS TRIBUTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	4.709,15	4.709,15
273 1911.01.0.4.00.01	MULTAS - TRIBUTAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.000,00	12.000,00	0,00	2.784,59	2.784,59
277 1911.09.0.2.00.01	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATO - MULTAS E JUROS	4.000,00	4.000,00	0,00	399,62	399,62
326 1911.09.0.3.00.01	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.995,36	2.995,36
278 1911.09.0.4.00.01	MULTAS E JUROS PREV.CONTR DÍV.ATIV MULTAS E JUROS	4.000,00	4.000,00	0,00	1.825,68	1.825,68
281 1922.02.0.1.00.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - APAMIR	168.000,00	168.000,00	0,00	13.286,01	13.286,01
282 1922.99.0.1.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	93.000,00	93.000,00	0,00	17.168,00	17.168,00
283 1922.99.0.1.00.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	1.286,67	1.286,67
284 1922.99.0.1.00.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	2.481,10	2.481,10
285 1922.99.0.1.00.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CÂMARA MUN. REGISTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	32,30	32,30
381 1922.99.0.1.00.06	OUTRAS RESTITUIÇÕES - NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	4.420,51	4.420,51
334 1922.99.0.2.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	3,66	3,66
286 1922.99.0.3.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	146,08	146,08
287 1922.99.0.4.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	163,59	163,59
288 1922.99.0.4.00.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	66,37	66,37
289 1923.99.0.1.00.01	OUTRAS RECEITAS	122.000,00	122.000,00	0,00	210,06	210,06
312 2422.54.0.1.00.03	CONV. REC. ASFALTICO, ALARG. DE RUAS - VILA ROMÃO/AGROCHÁ -	1.000,00	1,000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
336 2422.99.0.1.00.05	CONV. ACADEMIA AO AR LIVRE - 259/2021	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
339 2422.99.0.1.00.10	CONV. COBERTURA DE QUADRA - JOSE PACHECO LOMBA	0,00	0,00	0,00	207.840,28	207.840,28
320 2492.01.0.1.00.01	DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	46.000,00	46.000,00	0,00	4,00	4,00
321 9100.00.0.0.00.01	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB COTA PARTE DO FPM	-10.107.000,00	-10.107.000,00	0,00	-939.983,76	-939.983,76
322 9100.00.0.0.00.02	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB COTA PARTE IMP. PROP. TER. RURAL - ITR	-22.000,00	-22.000,00	0,00	-1.057,79	-1.057,79
323 9100.00.0.0.00.03	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB COTA PARTE DO ICMS	-11.408.000,00	-11.408.000,00	0,00	-936.957,55	-936.957,55
324 9100.00.0.0.00.04	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB COTA PARTE DO IPVA	-2.629.000,00	-2.629.000,00	0,00	-1.006.872,73	-1.006.872,73
325 9100.00.0.0.00.05	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB COTA PARTE DO IPI S/EXPORT.	-75.000,00	-75.000,00	0,00	-5.011,88	-5.011,88
	Total Geral:	232.196.000,00	232.196.000,00	0,00	23.536.247,29	23.536.247,29





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Exercício: 2023

Página:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS QUADRO DE RENDA LOCAL NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

REGISTRO, 6 de Fevereiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA Prefeito Municipal RG 8.862.746-9 OCTÁVIO FORTI NETO Diretor Geral RG 43.974.415-5





ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA № 105 DE 06 FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Ato:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Registro tem como escopo indenizar despesas com alimentação e hospedagem, observados os princípios da moralidade e do estrito interesse do serviço público, e será levada a efeito de acordo com as disposições deste Ato.

Parágrafo Único – A diária somente poderá ser concedida ao servidor que se deslocar temporária e eventualmente para fora da sede do município, no desempenho de suas atribuições, relacionadas com o cargo ou função que exerce.

- Art. 2º. O valor da diária será calculado com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo UFESP, adotando-se o seguinte critério: I 01 (uma) UFESP, quando o período de deslocamento do servidor for menor que 05 (cinco) horas, e no retorno de viagens com pernoite, após as 12:00 (doze) horas;
- II 03 (três) UFESP, quando o período de deslocamento do servidor for maior que 05 (cinco) horas, e no retorno de viagens com pernoite, após as 16:00 (dezesseis) horas;
- III 05 (cinco) UFESP, quando o período de deslocamento do servidor for maior que 10 (dez) horas;
- IV Quando o deslocamento do servidor exigir pernoite fora da sede do município:
- a) Fora do Estado: 20 UFESP;
- b) Dentro do Estado: 14 UFESP.
- Art. 3º. A diária não será concedida, quando o servidor dispuser de hospedagem e alimentação fornecidas pelo promotor do evento que esteja inscrito, ou se utilize de adiantamento.

Parágrafo Único – Caso seja fornecida somente a hospedagem, o servidor fará jus a diária para alimentação.

- Art. 4º. Os servidores, ao final dos trabalhos ou atividades desenvolvidas durante o deslocamento, deverão apresentar em até cinco dias úteis após o retorno, documentos ou informações que comprovem a sua presença nos locais de destino, sendo aceito para tanto fotografias, diploma, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro documento que ateste sua presença.
- § 1º No afastamento destinado a participação em curso, seminário, treinamento, congresso e eventos de natureza similar, será obrigatória a apresentação de certificado, diploma, atestado ou declaração da instituição que promoveu o evento em no máximo 30 (trinta) dias.
- § 2º Não ocorrendo a comprovação da participação conforme descrito no parágrafo anterior, o servidor ressarcirá ao erário municipal os valores referentes às despesas pagas para o deslocamento e as diárias concedidas.
- § 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, a comprovação de participação exigida no § 1º poderá ser substituída por uma declaração de participação emitida pela organização, devendo o servidor participante apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o certificado ou diploma que comprove a frequência no evento.
- Art. 5º. Os documentos mencionados artigo 4º deste Ato deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro ou órgão equivalente para conferência.
- Parágrafo único Caso se verifique a necessidade, poderá ser solicitado ao servidor a apresentação de documentos complementares para a prestação de contas.
- Artigo 6º Nenhum servidor poderá perceber, a título de diárias, quantia superior a cinquenta por cento de sua remuneração mensal, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, com autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, e até o limite da sua remuneração mensal.
- Art. 7º. O servidor que receber diária indevidamente ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Ato será obrigado a restituí-la de acordo com os limites instituídos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sujeitando-se ainda às sanções disciplinares cabíveis.







ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

Artigo 8°. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias, em desacordo com as normas estabelecidas neste Ato, responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se ainda às sanções disciplinares cabíveis.

Artigo 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 26 /2017 de 24 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente

RENATO SOUZA MACHADO

1º Secretária

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

ATO DA MESA DIRETORA № 106 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora Haryanne Klain Rodrigues Alves, portadora do RG nº 25.637.000-X SSP SP, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Registro, em conformidade com artigo 11, inciso II, da Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.889 de 26/03/2020.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

ATO DA MESA DIRETORA № 107 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora Josiane Rodrigues Calistro, portadora do RG nº 34.972.457-X SSP SP, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Registro, em conformidade com artigo 11, inciso II, da Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.889 de 26/03/2020.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO "VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA".

HEITOR PEREIRA SANSÃO Presidente

RENATO SOUZA MACHADO 1º Secretário XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA 2º Secretário







ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Edição nº 1233

www.registro.sp.gov.br/

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A 02 VAGAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OMSS, CONFORME PROCESSO № 003/2023.

A **COMISSÃO DE PLEITO**, nomeada pela portaria nº 004/2023, em cumprimento aos termos dos artigos 5º do Regulamento para realização da eleição, publicado dia 17 de janeiro de 2023 e suas alterações, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para concorrer a 02 (duas) vagas para compor o Conselho de Administração da Organização Municipal de Seguridade Social, conforme segue:

- Gabriela Samadello Monteiro de Barros Titular Gilson Ribeiro Xavier Suplente
- Kátia Regina da Silva Titular
 Raquel Cirino de Souza Boti Suplente
- Ricardo Ferreira Hiraide Titular
 Aurea Aparecida Alves Pinze Suplente
- Tatiana Santana Simões Titular
 Cintya Valéria de Freitas Alencar Suplente.

Registro, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO BECKERT ROMAIS
Presidente

APARECIDA DE PAULA MORAIS DE OLIVEIRA Membro EDMILSON PONTES TORQUATO Membro